



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 – CENTRO – FRANCISCO SÁ/MG

(38) 3233-1249

LEI Nº 1251, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVINHA E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.781/0001-04.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 10 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 10 de julho de 2009 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou avisos) da Prefeitura Municipal o instrumento legal n. 1251 que dispõe sobre: Utilidade Pública

Por ser verdade, nós, Eva Lúcia Soares Carreiro, Agente Administrativo, em 10 de julho de 2009.

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685